



LEI Nº 3.314, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2.º E 4.º DA LEI N.º 2.602, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CONSEA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 2.602, de 12 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA - Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA – SRPQ -, órgão colegiado, paritário, de caráter consultivo e de assessoramento imediato ao Prefeito, tem como objetivo propor as diretrizes gerais da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.”

.....
“Art. 4.º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA – SRPQ será composto com formação mínima dos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

- a) 1 (um) Representante do Departamento de Assistência Social;
- b) 1 (um) Representante do Departamento de Educação;
- c) 1 (um) Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
- d) 1 (um) Representante do Departamento de Saúde;
- e) 1 (um) Representante do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer.



II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 05 (cinco) representantes da sociedade civil (Associações, Ordem de Advogados do Brasil - OAB, Sindicatos, Cooperativas e órgãos envolvidos com questões da área de segurança alimentar e nutricional sustentável).”

.....

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de setembro de 2016.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE